

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 333, DE 5 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e considerando os elementos constantes dos Processos nº 23000.007611/2014-98 e 23000.004078/2012-41, bem como a solicitação contida no Ofício CPAD nº 002/2016, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 686, de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, que teve como último ato de recondução a Portaria MEC nº 106, de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2016, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput, bem como proceder a exames dos atos e fatos conexos que porventura emergirem no curso das apurações.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

(Publicação no DOU n.º 86, de 06.05.2016, Seção 2, página 24)